



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 11/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE
QUANTIDADE PREVISTA PARA ITEM COM
PREÇO REGISTRADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação é detentora do quantitativo de 15.140 (quinze mil cento e quarenta) quilos do item 03 e 15.140 (quinze mil cento e quarenta) quilos do item 05, ambos da Ata de Registro de Preços nº 001-PP029/2019.1, que corresponde a polpa de fruta – embalagem de 1kg, sabor: maracujá e polpa de fruta – embalagem de 1kg, sabor: graviola, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o remanejamento do quantitativo previsto para os itens 03 e 05 constantes na Ata de Registro de Preços nº 001-PP029/2019.1 em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania;

CONSIDERANDO a condescendência da Secretaria Municipal de Educação, no que concerne a cessão de 2.000 (dois mil) quilos do item 03 e 2.000 (dois mil) quilos do item 05 da Ata de Registro de Preços nº 001-PP029/2019.1, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas da Ata de Registro de Preços nº 001-PP029/2019.1 a quantidade de 2.000 (dois mil) quilos do item 03, cujo valor total corresponde a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 2.000 (dois mil) quilos do item 05, cujo valor total corresponde a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania.

Art. 2º Resta diminuída a possibilidade de aquisição por parte da Secretaria Municipal de Educação em virtude da cessão disposta nos termos do artigo anterior.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 02 de março de 2020.



Pauline de Fátima Pereira Albuquerque

Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 02 de março de 2020.



Maria Jaslinny de Araújo Santos
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento